

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

695.217.8/2 – ARMEN ARMAGANJIAN, Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração e Finanças, solicitou 30 dias a partir de 15/01/2021, gozou 1 dia, restam 29 dias do exercício de 2021.

CONCURSOS

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

TORNANDO SEM EFEITO,

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1 CLASS. MARIA ROSCILEIDE LOPES DOS SANTOS 4510 OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP

CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO ATO DE AFIRIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU AFRODESCENDENTE DA COR PRETA OU PARDA do Concurso Público em epígrafe, realizado pela Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPP, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, após avaliação presencial nos dias 09 e 10/02/2021, conforme critério do fenôtipo estabelecido no Decreto Municipal 57.557, de 2016, que regulamenta o acesso via cotas ao serviço público municipal.

NOME	RG	RESULTADO
ADRIANA FRANCA PAIXAO	307622927	DESTINATÁRIO
ALEX SOARES FIGUEIREDO	171684059	DESTINATÁRIO
ALEXANDRE NOBERTO DOS SANTOS	00000043826454X	DESTINATÁRIO
ANA LUIZA DE PAULA GOMES	375043226	DESTINATÁRIO
ANA MARIA GOMES GUIMARAES LINDVAI	280979976	DESTINATÁRIO
ANA PAULA DA SILVA	326639925	DESTINATÁRIO
ANA SANTANA DE SOUZA MEDEIROS	257586350	DESTINATÁRIO
ANDRE COSTA NICOLJ	309496949	DESTINATÁRIO
ANDRE RICARDO SANTANA BATISTA	401427110	DESTINATÁRIO
ANDREA CRISTINA PIO SANTOS	437766305	DESTINATÁRIO
BRUNA SILVA DOS SANTOS	459124377	DESTINATÁRIO
CAMILA REGINA DA SILVA REIS	289056172	DESTINATÁRIO
CIDIZIA MARCIA NASCIMENTO BARBOSA LIRA	103336692	DESTINATÁRIO
CINTHYA MIQUELINO ALVES	433262308	DESTINATÁRIO
CLAUDIA MARIA SOARES SOUZA	30527304	DESTINATÁRIO
CLEIDE SOLANGE DE CARVALHO DA SILVA	183862910	DESTINATÁRIO
DAIANE DA SILVA MORAES	404987308	DESTINATÁRIO
DAVIS ALVES DOS SANTOS	00000043646794X	DESTINATÁRIO
DEBORA ROMAO CHAGAS	389656766	DESTINATÁRIO
EDILENE BARBOSA DOS SANTOS	494048098	DESTINATÁRIO
EDISON ROBERTO DA SILVA	129841584	DESTINATÁRIO
ELAINE FAUSTINO DE LIMA ABRAHAO	00000028306769X	DESTINATÁRIO
ELIANA FIGUEIREDO PONCIANO	483658996	DESTINATÁRIO
ELIZE RAQUEL DE OLIVEIRA AMARAL LIMA	443755930	DESTINATÁRIO
EMANUELE FELICIANA COELHO	442183550	DESTINATÁRIO
EMERSON FELIPE DO NASCIMENTO E SOUSA	480074070	DESTINATÁRIO
ENEIDA APARECIDA GUSMAO BOUCAS	354817243	DESTINATÁRIO
EUZEBIO SANTOS SILVA	258833014	DESTINATÁRIO
FELIPE BRANCO DOS SANTOS	333719049	DESTINATÁRIO
GESSICA COUTO SILVA	488379647	DESTINATÁRIO
IGOR ANTONIO BELARMINO DE CARVALHO	332316877	DESTINATÁRIO
INGRID MENDES DA SILVA	355683210	DESTINATÁRIO
ITALO VIEIRA HOLANDA SILVA	442314383	DESTINATÁRIO
IVY GOMES DA SILVA	251411643	DESTINATÁRIO
JAIRO DA SILVA SANTOS	18204547	DESTINATÁRIO
JANAINA DOS SANTOS	356038348	DESTINATÁRIO
JESSICA TAIS RODRIGUES ARIAS	403921922	DESTINATÁRIO
JONATHAN ALVES DOS SANTOS	2004097043889	DESTINATÁRIO
JOSEFA MARIA DANTAS DOS SANTOS	525484206	DESTINATÁRIO
JOYCE ALBUQUERQUE SIMAO	50691379X	DESTINATÁRIO
KEROLIM SILVA SOUSA RANGEL	268041977	DESTINATÁRIO
KRISHNA KELLY NOGUEIRA DA SILVA	355664100	DESTINATÁRIO
LARISSA CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	438660675	DESTINATÁRIO
LEANDRO GONCALVES VIEIRA	35022450X	DESTINATÁRIO
LETICIA GABRIELE SANTOS BARBOSA	391258501	DESTINATÁRIO
LETICIA SANTOS COELHO DE FARIA	460772600	DESTINATÁRIO
LIGIA MARIA AGUIERO DA SILVA SALOMAO	635208	DESTINATÁRIO
LILIAN TATIANE RIVALDI LIMA	278695164	DESTINATÁRIO
LUANA FERREIRA	388006985	DESTINATÁRIO
LUCIA PEREIRA DE CASTRO	29287554X	DESTINATÁRIO
LUCIANA DO CARMO DONIZETE DE ALMEIDA	249625490	DESTINATÁRIO
MARCELO FURTUNATO DA SILVA	309931292	DESTINATÁRIO
MARCIO PEDRO DA SILVA FILHO	553606232	DESTINATÁRIO
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	481137786	DESTINATÁRIO
MARCUS VINICIUS CHAGAS OLIVEIRA	328745005	DESTINATÁRIO
MARIA ORLEISSY MACHADO VIEIRA	470399764	DESTINATÁRIO
MARINA RIBEIRO DE GOIS	472425845	DESTINATÁRIO
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA GONCALVES	523912213	DESTINATÁRIO
MATHEUS NOVAES DE MORAES	55353575	DESTINATÁRIO
MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	353612704	DESTINATÁRIO
MONIQUE FRANCISCA CALDEIRA NUNES	480012829	DESTINATÁRIO
PALOMA LIMA DA SILVA	367207357	DESTINATÁRIO
PATRICIA NUNES DE ALMEIDA	477926514	DESTINATÁRIO
PEDRO HENRIQUE CARVALHO LIMA	502049741	DESTINATÁRIO
PRISCILA BAPTISTA DO NASCIMENTO	295974485	DESTINATÁRIO
RAUL AMORIM SANTOS	379326851	DESTINATÁRIO
SILVIO TADEU RODRIGUES MOTA	305321158	DESTINATÁRIO
TAINA BETHANIA DOS SANTOS	442075650	DESTINATÁRIO
TALIANA LOPES NEPONUCENO	355678664	DESTINATÁRIO
THAMIRES RIBEIRO MATOS	489192427	DESTINATÁRIO
THIAGO TIBIRICA	276161270	DESTINATÁRIO
VALDENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	434214693	DESTINATÁRIO
WELLINGTON SILVA SANTOS JUNIOR	1465959122	DESTINATÁRIO

2. INDEFERIDOS considerados NÃO DESTINATÁRIOS ficam mantidos na Lista da Ampla Concorrência.

2.1 O candidato, não destinatário, poderá apresentar manifestação escrita, para reanálise da sua condição social como pessoa negra ou afrodescendente da cor preta ou parca, nos dias 15 e 16/02/2021, no horário das 10H00 às 15H00, na Avenida Angélica nº 2.606, CEP 01228-200 - Higienópolis - São Paulo/SP.

NOME	RG	RESULTADO
AUGUSTO CESAR GOMES	350887949	NÃO DESTINATÁRIO
CARLOS EDUARDO TELES DE OLIVEIRA	639174589	NÃO DESTINATÁRIO
CRISTIANE ZAMPILLI	34003725	NÃO DESTINATÁRIO
DYANA MENEZES CARUSO	415675881	NÃO DESTINATÁRIO
EUSANGELA DE FREITAS LIMA	308659107	NÃO DESTINATÁRIO
FABIANA DIAS NUNES	414791149	NÃO DESTINATÁRIO
GABRIELA MEDEIROS BATISTA	520680625	NÃO DESTINATÁRIO
GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA	505169198	NÃO DESTINATÁRIO
GABRIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	472017615	NÃO DESTINATÁRIO
HILDEMARA SILVA DE SOUZA	450568131	NÃO DESTINATÁRIO
JADER GRATON DE SOUZA	472897718	NÃO DESTINATÁRIO
JEFFERSON RAMOS DA SILVA	341371014	NÃO DESTINATÁRIO
JESUS AIRTON VEIGA DA SILVA	275006050	NÃO DESTINATÁRIO
JOAO BOSCO PARES FERREIRA	238870698	NÃO DESTINATÁRIO
LEONARDO RODRIGUES DE J CAMARA	37912371X	NÃO DESTINATÁRIO
MARIANA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	477301654	NÃO DESTINATÁRIO
MONICA DE PAULA E SOUZA	224858646	NÃO DESTINATÁRIO
NATHALIE GABRIELE SANTOS ESTEVAM DA SILVA	37996403X	NÃO DESTINATÁRIO
NATHAN LACERDA PEÑA	399918796	NÃO DESTINATÁRIO
RAQUEL A M D SANTOS	2499103422	NÃO DESTINATÁRIO
RICARDO ALVES FERREIRA	382195814	NÃO DESTINATÁRIO
RODOLFO GOMES BIANCHI	408782237	NÃO DESTINATÁRIO
ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	416274018	NÃO DESTINATÁRIO
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	307491833	NÃO DESTINATÁRIO
THAIS DE BRITO BARROSO	438087446	NÃO DESTINATÁRIO
TIAGO BATISTA DE ALMEIDA	575877911	NÃO DESTINATÁRIO
VANDELIA ARAUJO DOS SANTOS	346073960	NÃO DESTINATÁRIO

3. AUSENTES : candidatos ausentes ao procedimento de verificação sendo esses EXCLUÍDOS do certame, em conformidade com a Lei nº 15.939/2013 e Decreto Municipal nº 57.557/2016.

NOME	RG	AUSENTE
CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA	188543454	AUSENTE
DANIELA RAMOS DO NASCIMENTO AZEVEDO	493926112	AUSENTE
GRAZIELLE CORREA	395179038	AUSENTE
JESSICA APARECIDA PEREIRA	362723151	AUSENTE
JOSE EGIDIO ARAGAO SANTOS JUNIOR	44593086X	AUSENTE
MARCELO BERNARDES LOYOLA	229288339	AUSENTE
MONIQUE DE ALENCAR MENDONÇA FERNANDES	433082161	AUSENTE
TATIANE MARTINS LIMA	0000002960495X	AUSENTE
VIRGINIA SILVA RAMOS SALGADO	224329881	AUSENTE
VIVIANE DE LIMA MIRANDA	429293616	AUSENTE
WELLINGTON DE CARVALHO PEREIRA	27402829	AUSENTE

4. Candidato PENDENTE DE Apreciação

NOME	RG
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	175095044

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INICIO DE EXERCÍCIO

DEFERIDO, A PARTIR DE 26/02/2021, NOS TERMOS DO §1º, DO ARTIGO 23 DA LEI 9899/79, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.686/03, PUBLICADA EM DOC DE 20/12/2003, FORMULADA PELA REQUERENTE ABAIXO MENCIONADA:

Nº Prorrogação	Nome	Cargo	Identidade
04/2021	LUCIANA DE CARVALHO FERNANDES WERDO	ANALISTA DE SAUDE – MEDICO (PEDIATRIA)	219143808

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO 001/SERI/CDPS/CPM/2021

A Secretaria Executiva de Relações Institucionais por meio da Coordenação de Diálogo e Participação Social da Prefeitura do Município de São Paulo no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764/2013, Decreto nº 60.038/2020 e considerando o disposto no Decreto 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, Comunica e torna pública:

Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Vila Mariana

Item 01. Renúncia ao mandato de Conselheira LAÍS F.F. GALHARDI, CPF 205.379.658-82, eleita Conselheira pelo Distrito Saúde.

Passa a exercer a titularidade do Suplente THIAGO GEBARA FERREIRA, CPF 418.562.998-21, eleito e empossado para a função de Conselheiro do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Vila Mariana.

Item 02. Renúncia ao mandato de Conselheira ELLEN DE LIMA BARALDI BELMUEDES, CPF 326.445.528-50, eleita Conselheira pelo Distrito de Moema.

Passa a exercer a titularidade a Suplente SUZANA PEREIRA DE SOUSA VILHENA, CPF 308.940.658-66, eleita e empossada para a função de Conselheira do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Vila Mariana.

São Paulo, 11/02/2020

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/SGM-SEGES/2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, torna público que receberá, a partir da data da publicação deste edital, até 15/03/2021, as inscrições para o credenciamento de servidores públicos inativos interessados em executar atividades previstas em convênios firmados entre a Prefeitura do Município de São Paulo, a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e entidades privadas sem fins lucrativos, em atenção ao disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 17.403, de 17 de julho de 2020, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 60.056, de 22 de janeiro de 2021, Decreto Estadual nº 60.488, de 23 de maio de 2014, e às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, observadas as cláusulas e condições deste Edital.

I - DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa ao credenciamento de servidores públicos inativos interessados em executar atividades previstas em convênios firmados entre a Prefeitura do Município de São Paulo, a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as disposições contidas no presente edital.

1.2 Este instrumento visa a preencher um número inicial estimado de 40 (QUARENTA) vagas em convênios firmados ou a serem firmados entre a Prefeitura do Município de São Paulo, a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e entidades privadas sem fins lucrativos, observada a possibilidade de aumento do número de vagas durante a vigência do credenciamento.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre a data da publicação do presente edital, até 15/03/2021 exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço segges-cogep@prefeitura.sp.gov.br.

2.2 Findo o período de inscrições de que trata o item 2.1, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento avaliará o atendimento às condições para credenciamento exigidas neste Edital, e recomendará o credenciamento ao Secretário Executivo Adjunto de Gestão, fazendo publicar na Imprensa Oficial a lista de interessados cujo credenciamento se recomenda.

2.3 A publicação da lista, de que trata o item 2.2, com a recomendação da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, não obsta o requerimento de novas inscrições, após o período previsto no item 2.1, desde que observadas as condições de inscrição e o prazo de indicação previsto no item 7.11 deste Edital.

2.3.1 Havendo inscritos após a publicação da lista de recomendação, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento avaliará a regularidade da inscrição e publicará nova lista na Imprensa Oficial, observada a periodicidade de, no máximo, 6 (seis) meses, até o prazo de indicação previsto no item 7.11 deste Edital.

2.4 A inscrição deverá estar acompanhada do Requerimento de Inscrição, conforme modelo do Anexo I do presente Edital, bem como dos documentos exigidos no item 5.2.

2.5 Os documentos referentes ao credenciamento deverão constar como anexo do e-mail enviado ao endereço segges-cogep@prefeitura.sp.gov.br, conforme item 2.1 deste Edital.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste credenciamento servidores inativos que conheçam e estejam de acordo com as disposições contidas neste Edital, ficando seu credenciamento vinculado à regularidade da documentação exigida para este fim.

3.2 Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento não poderão participar do presente Credenciamento como requerentes.

IV - DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, com número ímpar de integrantes, será responsável pela avaliação da documentação apresentada e pela recomendação de credenciamento ao Secretário Executivo Adjunto de Gestão, de acordo com o artigo 1º, § 3º, do Decreto nº 60.056/2021.

4.2 A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento será constituída através de Portaria da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, nos termos do artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 60.056/2021.

V - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

5.1 São requisitos mínimos para o credenciamento:

- formação superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia ou Direito, com demonstração documental de experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na área de formação;
- não ter sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública e não estar suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
- não incorrer nas hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão;

5.2 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- comprovante de endereço;
- currículo com informações sobre sua formação profissional, qualificação técnica ou científica, experiência e áreas de atuação, com a indicação de correio eletrônico (e-mail) através do qual se dará a comunicação com a Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal;
- cópias de diplomas ou certificados que comprovem a formação exigida no item 5.1, "a", deste Edital;
- documentos que possam demonstrar a experiência para desenvolver o trabalho junto à JUCESP, comprovando, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência nas áreas de formação elencadas no item 5.1, "a", deste Edital;
- serão aceitos, para os fins dispostos no item 5.2, "h", a título exemplificativo e não exaustivo, cópia do histórico funcional do servidor acompanhada da informação de sua respectiva unidade de lotação, carta de recomendação, cópia da carteira de trabalho e outros documentos que a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento entenda pertinentes para comprovar a experiência necessária nas áreas de formação elencadas no item 5.1, "a", deste Edital;

i) declaração, sob as penas da lei, de que não tem vínculo conjugal, de união estável ou de parentesco consanguâneo, por afinidade ou civil, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com a autoridade responsável pelo credenciamento e com os membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento;

j) cópia das certidões dos distribuidores cíveis e criminais das comarcas da capital e de seu domicílio, relativas aos últimos 10 (dez) anos.

k) declaração de que não está impedido, por decisão judicial ou administrativa, de licitar e contratar com a Administração Pública;

l) declaração de que não incorre nas hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão.

VI - DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 A documentação a que se refere o item 5.2 deste Edital deverá ser enviada ao endereço eletrônico segges-cogep@prefeitura.sp.gov.br, com o campo "assunto" preenchido na seguinte conformidade: "Credenciamento JUCESP".

6.2 O recebimento da documentação necessária ao credenciamento e enviada ao endereço segges-cogep@prefeitura.sp.gov.br será acusado em até 5 (cinco) dias úteis.

6.3 A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento promoverá a conferência do requerimento de inscrição e dos demais documentos, certificando-se do atendimento às exigências especificadas neste Edital, em até 10 (dez) dias úteis, contados da acusação do recebimento da documentação enviada ao endereço segges-cogep@prefeitura.sp.gov.br.

6.3.1 Caso a documentação enseje dúvidas ou necessite de complementação, poderá haver solicitação de diligências ao interessado para esclarecimento ou suplementação documental.

6.4 A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos no item 5.2 impedirá o credenciamento.

VII - DO CREDENCIAMENTO

7.1 Serão credenciados os interessados que forem considerados aptos em todos os requisitos do item 5.1 e apresentarem a documentação exigida no item 5.2, após análise e recomendação da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento.

7.2 A lista com a recomendação da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, devendo ser atualizada na forma do item 2.3.1 deste Edital, se for o caso.

7.3 Da recomendação da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento caberá um único recurso, dirigido ao Secretário Executivo Adjunto de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, endereçado ao e-mail segges-cogep@prefeitura.sp.gov.br e documentado no respectivo processo eletrônico, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da lista de recomendação da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

7.3.1. Após manifestação prévia da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, os recursos serão submetidos ao Secretário Executivo Adjunto de Gestão para decisão.

7.4 Não havendo apresentação de recursos ou por ocasião da deliberação dos eventualmente apresentados, será homologada a lista de credenciados pelo Secretário Executivo Adjunto de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, e, após, publicada no Diário Oficial da Cidade.

7.5 O procedimento previsto no item 7.3.1 e 7.4 será igualmente adotado na hipótese do item 2.3.1 deste Edital.

7.6 Caberá à Unidade Conveniada selecionar, segundo critérios próprios, os servidores inativos para executar as atividades previstas no convênio firmado, dentre aqueles constantes da lista de credenciados vigente à época da escolha, excluídos aqueles já selecionados para atuação em convênios firmados anteriormente, conforme informação prestada pela Secretaria Executiva de Gestão no processo eletrônico que tratou da formalização do convênio.

7.7 O Credenciamento não gerará direito automático à atuação no âmbito dos convênios firmados entre a Prefeitura do Município de São Paulo, a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e as entidades privadas sem fins lucrativos.

7.8 O credenciamento vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da lista no Diário Oficial da Cidade, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.

7.9 Caso o credenciado desista após a seleção ou o início dos trabalhos junto à JUCESP, será selecionado novo credenciado e o desistente será excluído da lista.

7.10 Durante o período a que se refere o item 7.8, será permitido o credenciamento de novos profissionais, que serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de acordo com os atos normativos pertinentes e com as condições estabelecidas neste Edital, observado, em especial, o procedimento previsto no